# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**Ano I** | **Edição Nº 597 de quinta-feira, 13 de março de 2025** | **Nº de páginas: 21**


**SUMÁRIO:**


● **ATA** - ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA.

● **LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2025.** - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

● **LEI COMPLEMENATAR Nº 37/2025.** - " DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

● **LEI Nº 606/2025** - " FIXA NOVOS LIMITES DA ÁREA DO PERÍMETRO URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

● **LEI Nº 607/2025** - DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

● **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 AO 08/2025** - CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AOS MUNÍCIPES PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.

● **AVISO DE CANCELAMENTO.** - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR e PROTETOR DE PNEU PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

● **EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** - Adesão à Ata de Registro de Preços n° N.º 09/2024, fruto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024-SRP – cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS (PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TOLDOS, GERADOR etc.) NECESSÁRIOS AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA OS EVENTOS FESTIVOS, DO MUNICÍPIO DE ITABI/SE.

# ATA

ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
PODER LEGISLATIVO

**ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA – 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Moita Bonita/SE em sua 8ª sessão ordinária do ano, sob a presidência do Vereador Elias Santos Barreto. Estiveram presentes os vereadores Cleiton de Jesus Souza Lima, Diego Guedes Mendonça, Fábio Costa dos Santos, Gilvan da Silva Fonseca, Joseilton Nunes de Carvalho, José Oliveira Barreto, Jorgenaldo José Barbosa e Regina Lima de Carvalho. Verificada a existência de quórum legal, o Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. O Primeiro Secretário procedeu com a leitura da ata da sessão anterior, que foi submetida à discussão e, não havendo manifestações, aprovada por unanimidade. Dando continuidade, foram apresentadas as matérias constantes na pauta do dia: (i) Votação única do Projeto de Lei nº 5/2025, de autoria do Executivo, que fixa novos limites da área do perímetro urbano na sede do Município de Moita Bonita e dá outras providências. O projeto tramita em regime de urgência, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica Municipal; (ii) Votação da Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 2/2025, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o reajuste do vencimento básico do Magistério Público do Município de Moita Bonita e dá outras providências; (iii) Votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1/2025, de autoria do Executivo, que dá nova redação ao §1º do art. 31 da Lei Municipal nº 465/2017 e dá outras providências; (iv) Votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 4/2025, de autoria do Executivo, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal nº 334/2007 e dá outras providências; (v) Leitura da Indicação nº 03/2025, de autoria do vereador Gilvan da Silva Fonseca, que solicita a revitalização da Orla de Moita Bonita. No pequeno expediente, não houve vereadores inscritos para uso da palavra. No grande expediente, também não houve vereadores inscritos para uso da tribuna. Na ordem do dia, os projetos foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade: (i) O Projeto de Lei nº 5/2025 foi aprovado em votação única, sendo encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, conforme o art. 187 do Regimento Interno; (ii) A Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 2/2025 foi aprovada, encerrando a tramitação da matéria no Legislativo; (iii) A Redação Final do Projeto de Lei nº 1/2025 foi aprovada, encerrando a tramitação da matéria no Legislativo; (iv) A Redação Final do Projeto de Lei nº 4/2025 foi aprovada, encerrando a tramitação da matéria no Legislativo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Elias Santos Barreto declarou encerrada a

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com


Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

## ATA

ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
PODER LEGISLATIVO

sessão e convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 11 de março de 2025. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Fábio Costa dos Santos, Primeiro Secretário, pelo Presidente e pelos demais membros da Mesa Diretora.

Moita Bonita/SE, 27 de fevereiro de 2025.

**ELIAS SANTOS BARRETO**
Presidente

**FÁBIO COSTA DOS SANTOS**
Primeiro Secretário

**GILVAN DA SILVA FONSECA**
Segundo Secretário

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

## LEI

ESTADO DE SERGIPE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2025**
**DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**Dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal nº 334/2007 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE MOITA BONITA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 4º da Lei Municipal nº 334/2007, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Moita Bonita passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º. "O mandato do Conselheiro é de 02 (dois) anos, vinculando-se o cumprimento integral à comunidade do exercício da função, Poder ou Instituição representada, permitidas reconduções"

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 06 DE MARÇO DE 2025.**

**VAGNER COSTA DA CUNHA**
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

## LEI

ESTADO DE SERGIPE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2025**
**DE 06 DE MARÇO DE 2025**

"Dispõe sobre reajuste do vencimento básico do Magistério Público do Município de Moita Bonita e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os atuais valores de vencimento básico dos cargos de professor do Quadro Permanente e suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar com reajuste de 6,27% (seis e vinte e sete por cento), correspondente a equiparação do Piso Salarial Nacional do Magistério do ano de 2025 nos termos dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo Municipal ou suplementadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, EM 06 DE MARÇO DE 2025.**

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

**VAGNER COSTA DA CUNHA**
Prefeito Municipal



PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

**LEI**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOITA BONITA – PSPN 2025**

**QUADRO PERMANENTE**

| CLASSES | NIVEIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | I | | | II | | | III | | | IV | | | V | | |
| | 125 horas | 160 horas | 200 horas | 125 horas | 160 horas | 200 horas | 125 horas | 160 horas | 200 horas | 125 horas | 160 horas | 200 horas | 125 horas | 160 horas | 200 horas |
| A (0 A 3 ANOS) | 3042,36 | 3894,22 | 4867,78 | 3802,95 | 4867,78 | 6084,72 | 4107,19 | 5257,20 | 6571,50 | 4411,42 | 5646,62 | 7058,28 | 4867,78 | 6230,75 | 7788,44 |
| B (3,1 A 6 ANOS) | 3103,21 | 3972,11 | 4965,13 | 3879,01 | 4965,13 | 6206,41 | 4189,33 | 5362,34 | 6702,93 | 4499,65 | 5759,55 | 7199,44 | 4965,13 | 6355,37 | 7944,21 |
| C (6,1 A 9 ANOS) | 3165,27 | 4051,55 | 5064,43 | 3956,59 | 5064,43 | 6330,54 | 4273,12 | 5469,59 | 6836,99 | 4589,64 | 5874,74 | 7343,43 | 5064,43 | 6482,48 | 8103,09 |
| D (9,1 A 12 ANOS) | 3228,58 | 4132,58 | 5165,72 | 4035,72 | 5165,72 | 6457,15 | 4358,58 | 5578,98 | 6973,73 | 4681,44 | 5992,24 | 7490,30 | 5165,72 | 6612,13 | 8265,16 |
| E (12,1 A 15 ANOS) | 3293,15 | 4215,23 | 5269,04 | 4116,44 | 5269,04 | 6586,30 | 4445,75 | 5690,56 | 7113,20 | 4775,07 | 6112,08 | 7640,10 | 5269,04 | 6744,37 | 8430,46 |
| F (15,1 A 18 ANOS) | 3359,01 | 4299,53 | 5374,42 | 4198,76 | 5374,42 | 6718,02 | 4534,67 | 5804,37 | 7255,46 | 4870,57 | 6234,32 | 7792,91 | 5374,42 | 6879,26 | 8599,07 |
| G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS) | 3426,19 | 4385,53 | 5481,91 | 4282,74 | 5481,91 | 6852,38 | 4625,36 | 5920,46 | 7400,57 | 4967,98 | 6359,01 | 7948,76 | 5481,91 | 7016,84 | 8771,05 |
| H (21,1 A 24 ANOS) ( 20,1 A 22 ANOS) | 3494,72 | 4473,24 | 5591,54 | 4368,39 | 5591,54 | 6989,43 | 4717,87 | 6038,87 | 7548,59 | 5067,34 | 6486,19 | 8107,74 | 5591,54 | 7157,18 | 8946,47 |
| I (24,1 A 27 ANOS) ( 22,1 A 24 ANOS) | 3564,61 | 4562,70 | 5703,38 | 4455,76 | 5703,38 | 7129,22 | 4812,22 | 6159,65 | 7699,56 | 5168,68 | 6615,92 | 8269,89 | 5703,38 | 7300,32 | 9125,40 |
| J (27,1 A 30 ANOS) ( 24,1 A 25 ANOS) | 3635,90 | 4653,95 | 5817,44 | 4544,88 | 5817,44 | 7271,80 | 4908,47 | 6282,84 | 7853,55 | 5272,06 | 6748,23 | 8435,29 | 5817,44 | 7446,33 | 9307,91 |

**ESC VERTICAL: 1,02**

**ESC HORIZONTAL:**
**I = 1,0 II = 1,25 III = 1,35 IV = 1,45 V = 1,6**



PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

**LEI**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

QUADRO SUPLEMENTAR

| CLASSES | NIVEIS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 S | | | 2 S | | | 3 S | | | |
| | 125 horas | 160 horas | 200 horas | 125 horas | 160 horas | 200 horas | 125 horas | 160 horas | 200 horas |
| A ( 0 A 3 ANOS) | 3042,36 | 3894,22 | 4867,78 | 3650,83 | 4673,06 | 5841,33 | 3955,07 | 5062,49 | 6328,11 |
| B (3,1 A 6 ANOS) | 3103,21 | 3972,11 | 4965,13 | 3723,85 | 4766,53 | 5958,16 | 4034,17 | 5163,74 | 6454,67 |
| C (6,1 A 9 ANOS) | 3165,27 | 4051,55 | 5064,43 | 3798,33 | 4861,86 | 6077,32 | 4114,85 | 5267,01 | 6583,76 |
| D ( 9,1 A 12 ANOS) | 3228,58 | 4132,58 | 5165,72 | 3874,29 | 4959,09 | 6198,87 | 4197,15 | 5372,35 | 6715,44 |
| E (12,1 A 15 ANOS) | 3293,15 | 4215,23 | 5269,04 | 3951,78 | 5058,28 | 6322,84 | 4281,09 | 5479,80 | 6849,75 |
| F (15,1 A 18 ANOS) | 3359,01 | 4299,53 | 5374,42 | 4030,81 | 5159,44 | 6449,30 | 4366,71 | 5589,39 | 6986,74 |
| G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS) | 3426,19 | 4385,53 | 5481,91 | 4111,43 | 5262,63 | 6578,29 | 4454,05 | 5701,18 | 7126,48 |
| H (21,1 A 24 ANOS) ( 20,1 A 22 ANOS) | 3494,72 | 4473,24 | 5591,54 | 4193,66 | 5367,88 | 6709,85 | 4543,13 | 5815,21 | 7269,01 |
| I (24,1 A 27 ANOS) ( 22,1 A 24 ANOS) | 3564,61 | 4562,70 | 5703,38 | 4277,53 | 5475,24 | 6844,05 | 4633,99 | 5931,51 | 7414,39 |
| J (27,1 A 30 ANOS) ( 24,1 A 25 ANOS) | 3635,90 | 4653,95 | 5817,44 | 4363,08 | 5584,75 | 6980,93 | 4726,67 | 6050,14 | 7562,68 |

ESC VERTICAL: 1,02 ESC HORIZONTAL: 1S= 1,0 2S= 1,2 3S= 1,3



PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

## LEI

ESTADO DE SERGIPE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 606/2025**
**DE 06 DE MARÇO DE 2025**

"Fixa novos limites da área do perímetro Urbano na Sede do Município de Moita Bonita e dá outras providências."

**O PREFEITO DE MOITA BONITA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Área do perímetro Urbano da Sede do Município tem como linhas de limites as seguintes coordenadas de Latitude e Longitude: ponto 1 (latitude 0679885 e longitude 8830626) ponto 2 (latitude 0680810 e longitude 8828815), ponto 3 (latitude 0681636 e longitude 8829075). ponto 4 (latitude 0682616 e longitude 8829977), ponto 5 (latitude 0681716 e longitude 8830596), ponto 6 (latitude 0681936 e longitude 8831253), ponto 7 (latitude 0681862 e longitude 8831303), conforme anexo.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições em contrário, em especial a Lei nº 475 de 13 de agosto de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 06 DE MARÇO DE 2025.**

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

**VAGNER COSTA DA CUNHA**
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

**LEI**

ESTADO DE SERGIPE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**Coordenadas Geográficas do Município de Moita Bonita/SE**

| Pontos | Latitude | Longitude | Discrição dos pontos |
|---|---|---|---|
| 01 | 0679885 | 8830626 | Próximo à casa do Sr. Almeida – Avenida João Evangelista da Costa saída para Ribeirópolis/SE – SE/240. |
| 02 | 0680810 | 8828815 | Próxima a casa do Sr. Barrada – Avenida Euclides Paes Mendonça saída para Itabaiana/SE – SE/170. |
| 03 | 0681636 | 8829075 | Próximo a casa de Nivaldo de Venâncio – saída para o Povoado Bernardo – Moita Bonita/SE. |
| 04 | 0682616 | 8829977 | Próxima a casa do Sr. Zequinha de Melim – saída para o Povoado Capunga -Moita Bonita/SE. |
| 05 | 0681716 | 8830596 | Próximo ao antigo Society – Imóvel do Sr. João de Zeca Próximo ao Society. |
| 06 | 0681936 | 8831253 | Próximo do antigo Matadouro Municipal – Imóvel do Sr. Zé de Bebé – Sitio Estivas |
| 07 | 0681862 | 8831303 | Fundos do terreno do antigo matadouro municipal – Sitio Estivas |

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

**LEI**

ESTADO DE SERGIPE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**




Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

**LEI**

ESTADO DE SERGIPE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 607/2025**

**DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**Dá nova redação ao § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 465/2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE MOITA BONITA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 465/2017, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Moita Bonita, passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 31 - ...
>
> § 1º - A remuneração percebida pelos Conselheiros Tutelares do Município de Moita Bonita passa a ser de R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais). (NR).

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 06 DE MARÇO DE 2025.**

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 852.669.865-49

**VAGNER COSTA DA CUNHA**
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

# DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025**
**11 de março de 2025**

Concede Título de Honra ao Mérito à munícipe Elivânia Lima Sobral de Jesus pelos relevantes serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas na Lei Orgânica do Município e no art. 33, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno e, considerando os relevantes serviços prestados pela munícipe Elivânia Lima Sobral de Jesus à comunidade moita-bonitense, decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à senhora Elivânia Lima Sobral de Jesus, portadora do CPF de nº 662.xxx.xxx-00 em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**Art. 2º** A entrega do referido título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 12 de março de 2025, data em que se comemora o aniversário de emancipação política de Moita Bonita.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

**ELIAS SANTOS BARRETO**
*Presidente*

**FÁBIO COSTA DOS SANTOS**
*Primeiro secretário*

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

# DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025**
**11 de março de 2025**

Concede Título de Honra ao Mérito à munícipe Regivalda Vasconcelos Santana Cunha pelos relevantes serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas na Lei Orgânica do Município e no art. 33, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno e, considerando os relevantes serviços prestados pela munícipe Regivalda Vasconcelos Santana Cunha à comunidade moita-bonitense, decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à senhora Regivalda Vasconcelos Santana Cunha, portadora do CPF de nº 945.xxx.xxx-49, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**Art. 2º** A entrega do referido título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 12 de março de 2025, data em que se comemora o aniversário de emancipação política de Moita Bonita.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

**ELIAS SANTOS BARRETO**
*Presidente*

**FÁBIO COSTA DOS SANTOS**
*Primeiro secretário*

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

# DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025**
**11 de março de 2025**

Concede Título de Honra ao Mérito ao munícipe José Augusto da Costa pelos relevantes serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas na Lei Orgânica do Município e no art. 33, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno e, considerando os relevantes serviços prestados pelo munícipe José Augusto da Costa à comunidade moita-bonitense, decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao senhor José Augusto da Costa, portador do CPF de nº 103.xxx.xxx-20, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**Art. 2º** A entrega do referido título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 12 de março de 2025, data em que se comemora o aniversário de emancipação política de Moita Bonita.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

**ELIAS SANTOS BARRETO**
*Presidente*

**FÁBIO COSTA DOS SANTOS**
*Primeiro secretário*

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025**
**11 de março de 2025**

Concede Título de Honra ao Mérito à munícipe Dina Santana da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas na Lei Orgânica do Município e no art. 33, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno e, considerando os relevantes serviços prestados pela munícipe Dina Santana da Silva à comunidade moita-bonitense, decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à senhora Dina Santana da Silva, portadora do CPF de nº 368.xxx.xxx-53, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**Art. 2º** A entrega do referido título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 12 de março de 2025, data em que se comemora o aniversário de emancipação política de Moita Bonita.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

**ELIAS SANTOS BARRETO**
*Presidente*

**FÁBIO COSTA DOS SANTOS**
*Primeiro secretário*

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025**
**11 de março de 2025**

Concede Título de Honra ao Mérito à munícipe Valeska Bispo Sobral pelos relevantes serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas na Lei Orgânica do Município e no art. 33, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno e, considerando os relevantes serviços prestados pela munícipe Valeska Bispo Sobral à comunidade moita-bonitense, decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à senhora Valeska Bispo Sobral, portadora do CPF de nº 084.xxx.xxx-17, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**Art. 2º** A entrega do referido título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 12 de março de 2025, data em que se comemora o aniversário de emancipação política de Moita Bonita.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

**ELIAS SANTOS BARRETO**
*Presidente*

**FÁBIO COSTA DOS SANTOS**
*Primeiro secretário*

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

# DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025**
**11 de março de 2025**

Concede Título de Honra ao Mérito ao munícipe José Luiz de Lima pelos relevantes serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas na Lei Orgânica do Município e no art. 33, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno e, considerando os relevantes serviços prestados pelo munícipe José Luiz de Lima à comunidade moita-bonitense, decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao senhor José Luiz de Lima, portador do CPF de nº 575.xxx.xxx-00, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**Art. 2º** A entrega do referido título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 12 de março de 2025, data em que se comemora o aniversário de emancipação política de Moita Bonita.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

**ELIAS SANTOS BARRETO**
*Presidente*

**FÁBIO COSTA DOS SANTOS**
*Primeiro secretário*

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025**
**11 de março de 2025**

Concede Título de Honra ao Mérito ao munícipe Kaic Teles de Gois Santos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas na Lei Orgânica do Município e no art. 33, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno e, considerando os relevantes serviços prestados pelo munícipe Kaic Teles de Gois Santos à comunidade moita-bonitense, decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao senhor Kaic Teles de Gois Santos, portador do CPF de nº 044.xxx.xxx-69, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**Art. 2º** A entrega do referido título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 12 de março de 2025, data em que se comemora o aniversário de emancipação política de Moita Bonita.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

**ELIAS SANTOS BARRETO**
*Presidente*

**FÁBIO COSTA DOS SANTOS**
*Primeiro secretário*

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025**
**11 de março de 2025**

Concede Título de Honra ao Mérito ao munícipe Bruno Venicius Rocha Barreto pelos relevantes serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas na Lei Orgânica do Município e no art. 33, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno e, considerando os relevantes serviços prestados pelo munícipe Bruno Venicius Rocha Barreto à comunidade moita-bonitense, decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao senhor Bruno Venicius Rocha Barreto, portador do CPF de nº 061.xxx.xxx-30, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados ao Município de Moita Bonita/SE.

**Art. 2º** A entrega do referido título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 12 de março de 2025, data em que se comemora o aniversário de emancipação política de Moita Bonita.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

**ELIAS SANTOS BARRETO**
*Presidente*

**FÁBIO COSTA DOS SANTOS**
*Primeiro secretário*

Av. Euclides Paes Mendonça, 54, Moita Bonita/Estado de Sergipe, CEP: 49560-000
Telefone: 79 3453-1003 / E-mail: moitacamara0205@gmail.com

# AVISO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE**, por meio do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 132/2025 de 24 de fevereiro de 2025, torna público o **CANCELAMENTO** para conhecimento de toda a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR e PROTETOR DE PNEU PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CANCELAMENTO -** Justifica-se o cancelamento do processo devido inclusão de itens solicitados pelas secretárias demandantes, além de correções necessárias no Termo de Referência.

Moita Bonita/SE, 13 de março de 2025.

**ADRYELE LIMA DOS SANTOS**
Pregoeira Oficial



**PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000**
**TELEFONE: (79) 3453-1255**
**EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br**

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

**OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° N.º 09/2024, fruto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024-SRP – cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS (PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TOLDOS, GERADOR etc.) NECESSÁRIOS AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA OS EVENTOS FESTIVOS, DO MUNICÍPIO DE ITABI/SE.**

**ADERENTE:** MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, representado por VAGNER COSTA DA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL

**ANUENTE:** MUNICÍPIO DE ITABI/SE, representado por GABRIELLA DE SÁ SOUZA BATALHA PREFEITA MUNICIPAL

**BASE LEGAL:** artigo 86, § 2º e seguintes da Lei 14.133/2021.

**PARECER JURÍDICO:** Nº 20/2025

**EMPRESA:** DESTAK PRODUÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, com o CNPJ 12.771.109/0001-01.

**VALOR: R$ 607.125,96** (seiscentos e sete mil cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

**Data da Assinatura:** 13 de março de 2025.

**Prazo de Vigência**: 90 (noventa) dias.

Moita Bonita/SE, 13 de março de 2025.

**VAGNER COSTA DA CUNHA**
Prefeito Municipal



Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro, Moita Bonita/SE - CEP 49.560-000, CNPJ nº. 13.104.112/0001 - 34 – Telefax (79) 3453-1255, E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br